



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 275, de 03 de novembro de 2021.

Institui Comissão de Sindicância para apurar os atos e fatos relatados no processo administrativo nº 23067.047906/2021-51.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o artigo 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os fatos constantes nos autos do Processo administrativo nº 23067.047906/2021-51,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores EDUARDO MENDES MEDEIROS, Psicólogo, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 3212775, RENNAN FERREIRA DANTAS, Professor do Magistério Superior, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 2243048, JANINE BRANDÃO DE FARIAS MESQUITA, Professora do Magistério Superior, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 3060681, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para apurar suposto assédio sexual praticado por docente em desfavor de discente da UFC em CRATEÚS/CE, conforme faz constar nos autos do processo nº 23067.047906/2021-51.

Art. 2º Eventual recusa de participação de quaisquer dos membros elencados no art. 1º, acima mencionado, deverá manifestar-se diretamente ao Magnífico Reitor desta Universidade, de forma objetiva com indicação expressa da motivação plausível, se necessário, com juntada de documentos comprobatórios, ante o art. 116, inciso IV da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º O Pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado de exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram praticadas e os motivos que ensejaram à não conclusão do procedimento no prazo legal previsto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 11/11/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2467745** e o código CRC **2C2FB6E2**.

Referência: Processo nº 23067.049299/2021-64

SEI nº 2467745